

ATA DA 056ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, às dez horas, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, reuniram-se, em Sessão Ordinária, os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constando a presença dos Excelentíssimos Senhores José Demóstenes de Abreu, presidente, João Rodrigues Filho, membro, Ricardo Vicente da Silva, membro e Leila da Costa Vilela Magalhães, secretária. Verificada a presença de todos os membros, o Presidente proferiu as seguintes palavras: “**sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão**”. Iniciados os trabalhos foram aprovadas as Atas da 054ª e 055ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida foi colocado para julgamento os Editais de Remoção nºs 187/2005, de 12.08.2005, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Guaraí, foi Promovida a Doutora **Márcia Mirele Stefanello Valente**, pelo critério de Merecimento. Edital 190/2005, de 12.08.2005, 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, foi Removido o Doutor **Gilson Arraias de Miranda**, pelo critério de Antiguidade. Os Editais supra citados referem-se à Comarca de 3ª Entrância. Edital nº 72/2005, de 12.08.2005, Promotoria de Justiça de Miranorte, foi Removido o Doutor Cristian Monteiro Melo. O Edital acima mencionado refere-se à Comarca de 2ª Entrância. Em seguida foram apreciados os **Autos: nº 007/2005, Interessado:** Doutor Miguel Batista de Siqueira Filho – 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital - **Assunto** – Representação nº 001/2005. O **Relator** João Rodrigues Filho votou pela homologação do pedido de arquivamento, acolhido à unanimidade. **Autos: nº 009/2005, Interessado:** Doutor André Ramos Varanda – Promotor de Justiça da Comarca de Pedro Afonso - **Assunto** – Percepção retroativa dos vencimentos de Promotor de Justiça de 3ª entrância, devidamente corrigidos, e a retroatividade dos efeitos da promoção referente ao cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância de Pedro Afonso, para a data de 20.12.02, com a correção de sua posição no Quadro Geral de Antiguidade. O **Relator** José Demóstenes de Abreu votou pelo conhecimento do recurso e dando-lhe provimento parcial ao que diz respeito à percepção da diferença pleiteada, sem incidência de correção monetária, acolhido à unanimidade. Em seguida passou-se a distribuição dos **Autos: nº 021/2005 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº 030.05 – **Relator:** Doutor João Rodrigues Filho. **Autos nº 022/2005 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº 029.05 – **Relator:** Ricardo Vicente da Silva. **Autos nº 023/2005 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº 025.05 - **Relatora:** Leila da Costa Vilela Magalhães. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____ Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que após de lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Ricardo Vicente da Silva
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária